



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
Estado de Minas Gerais

Lei N.º 396/2020

“Estima a Receita Fixa a Despesa do Município de Franciscópolis para o Exercício Financeiro de 2021 e dá Outras Providências”.

O Povo do Município de Franciscópolis-MG, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O orçamento do Município de Franciscópolis, discriminado nos orçamentos do Poder Legislativo e do Poder Executivo, de acordo com os quadros que integram e acompanham, estima à receita em **R\$ 21.500.000,00 (Vinte Um Milhoes Quinhentos Mil Reais)**, e fixa a despesa em igual valor.

Art.2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	732.000,00
CONTRIBUIÇÕES	108.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	28.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	130.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.703.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	106.000,00
SubTotal	23.807.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	110.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	660.000,00
SubTotal	774.000,00
Reducao da Receita	-3.081.000,00

Página 1/5

**VISUALISAR E BAIXAR DEMAIS PAGINAS
NO LINK ABAIXO:**